



DELIBERAÇÃO Nº 40/2023- CEDCA/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 18 de Agosto de 2023,

DELIBEROU

Art. 1º Pela definição do fluxo de abertura trimestrais do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF para a viabilização das alterações dos Planos de Ações das Deliberações de repasses de recursos do CEDCA/PR.

Parágrafo único. O primeiro prazo a ser contabilizado deverá ser a partir do dia 30 de Agosto de 2023.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 18 de agosto de 2023.

Adriano Roberto dos Santos
Presidente do CEDCA/PR